

## CIRCULAR 01 – ALTERAÇÃO DE ESCOPO

Prezados Concorrentes,

Após reavaliação do edital, solicitamos que sejam consideradas as alterações informadas nessa circular:

Prorrogação do prazo de entrega da documentação e proposta para: **26/09/2017**

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Locação de 01 ambulância de suporte básico “tipo B” – convencional - conforme Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, **com até cinco anos de uso**, tripulada por:

**01 enfermeiro** (atendendo a Resolução 379/2011 do Conselho Federal de Enfermagem) que deverá estar devidamente certificado e registrado em seu Conselho e especializado em Emergência:

BLS – Basic life support (suporte básico de vida)

ACLS – Advanced Cardiac Life Support (suporte avançado de vida em cardiologia) e

#### **01 motorista – socorrista**

Com curso de direção defensiva, transporte de emergências, curso de primeiros-socorros, linguagem de rádio, técnicas de transporte em maca e cadeira de rodas.

### 2. Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira - das 6h00 às 22h00

### 3. Área de Abrangência:

Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco. Guarulhos, Itapeverica da Serra e São Paulo.

### 4. Das Especificações:

- 4.1. O veículo locado não poderá ter mais do que 5 (cinco) anos de uso e deverão ser apresentados todos os documentos relativos às revisões e manutenções realizadas.

Será de responsabilidade da contratada relativo ao equipamento locado: combustível, manutenções corretivas e preventivas, seguro total,

medicamentos e aparelhos médicos de acordo com o tipo de ambulância contratada.

- 4.2.** Realizar a substituição do veículo e de equipamentos que apresentem problemas que inviabilizem a prestação dos serviços contratados em no máximo 1 (uma) hora. Caso o prazo seja ultrapassado, a contratante estará sujeita a aplicação do SLA.

- 4.3.** Materiais e medicamentos necessários:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

- 4.4.** Assegurar a qualidade dos medicamentos utilizados no que diz respeito à apresentação, validade e uso adequado conforme as indicações e de acordo com as normas sanitárias em vigor. Os mesmos deverão ser mantidos em uma central de dispensação com sistema de rastreabilidade implantado e com controle de temperatura. Assim como manter estrutura adequada e conforme a Legislação para o descarte de materiais sujos e limpos.

- 4.5. Manter como tripulantes profissionais qualificados e treinados para desempenho das funções. Todos os certificados referentes aos treinamentos e cursos obrigatórios ou não, deverão ser disponibilizados para a contratante.
- 4.6. Cumprir pontualmente e integralmente todas as obrigações fiscais e trabalhistas relativas aos seus colaboradores.
- 4.7. Equipe que tripula a ambulância deverá manter-se uniformizada.

## **5. Documentações:**

- 5.1. Apresentar a inscrição em Cadastro Municipal, independente da localização de seu estabelecimento conforme determina o Artigo 1º do Decreto 46.598/2005 – Prefeitura da cidade de São Paulo / Secretaria de Finanças. Os veículos deverão possuir certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitária, após a devida inspeção.
- 5.2. Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde ou Secretaria de Estado da Saúde ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com validade na data de apresentação;
- 5.3. Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pela Vigilância Sanitária;
- 5.4. Registro da concorrente no Conselho Regional de Medicina de sua respectiva jurisdição, dentro do prazo de validade nele atestado;
- 5.5. Registro da concorrente no Conselho Regional de Farmácia de sua respectiva jurisdição, dentro do prazo de validade nele atestado;
- 5.6. Declaração da concorrente de que, se vencedora do processo, irá apresentar o certificado de cadastramento da empresa para coleta de resíduos de serviços de saúde no Departamento de Limpeza Urbana do município, com antecedência a assinatura do Contrato;
- 5.7. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da concorrência através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, o volume, a quantidade, os prazos e outros dados característicos que demonstrem desempenho satisfatório dos serviços prestados;
- 5.8. Declaração subscrita por representante legal da concorrente, elaborada em papel timbrado, atestando que:
  - 5.8.1. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo III, ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
  - 5.8.2. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, artigo 117, Constituição do Estado).

- 5.9.** No que for aplicável, deverá atender a resolução nº. 13.725 de 09/01/2004 da Secretaria Municipal de Saúde, Decreto Municipal nº. 57.486 de 01/12/2016 e Decreto nº. 8.077 de 14/08/2013;

**Observação:** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6. Service Level Agreement – SLA:**

- 6.1.** Caso haja indisponibilidade do veículo por período de 1h01 (uma hora e um minuto) à 3 horas (três horas) será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da fatura, por ocorrência;
- 6.2.** Caso haja indisponibilidade do veículo por período de 3h01 (três horas e um minuto) à 6 horas (seis horas) será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da fatura, por ocorrência;
- 6.3.** Caso haja indisponibilidade do veículo por período de 6h01 (seis horas e um minuto) à 10 horas (dez horas) será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da fatura, por ocorrência;
- 6.4.** Caso haja indisponibilidade do veículo por período de 10h01 (dez horas e um minuto) à 4 (quatro) dias, será aplicada multa de 13% (treze por cento) sobre o valor total da fatura, por ocorrência e a empresa contratada arcará com os gastos de transportes realizados com outras empresas de remoção, no período em que o veículo locado esteve indisponível;
- 6.5.** Caso haja indisponibilidade do veículo por 5 (cinco) ou mais dias, haverá a rescisão contratual e aplicação de multa contratual, bem como o pagamento dos gastos de transportes realizados com outras empresas no período em que o veículo locado esteve indisponível.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa participante)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº .../2017, do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP/ Fundação Faculdade de Medicina, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, ....de ..... de 2017

-----  
Representante Legal ou Procurador

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Ao Instituto do Cancer do Estado de São Paulo – ICESP/ Fundação Faculdade de Medicina Ref.: Compra Privada - Concorrência nº .../2017 Como concorrente interessada em participar do processo, após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante no Edital em referência, e termos pleno conhecimento das referidas condições e seus anexos, bem como cientes das Cláusulas constantes da Minuta de Contrato integrante do Edital, propomos realizar sob nossa integral responsabilidade, a **contratação de serviço de locação de ambulância tipo suporte básico para remoção de pacientes, para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP**, conforme condições abaixo indicadas:

1. **Área de abrangência:** Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco. Guarulhos, Itapeverica da Serra e São Paulo;
2. **Horário de atendimento:** De segunda a sexta-feira - das 6h00 às 22h00;
3. **Condições gerais para execução dos serviços:**  
Relação do tipo de paciente a ser atendido: "pacientes para cuidados paliativos em hospital de retaguarda";
4. Apresentação de normas e rotinas assistenciais: (nesse campo deverão ser especificadas as normas e rotinas – procedimentos básicos seguidos pela empresa DE MANEIRA SUCINTA):
  - 4.1. Declaramos que se vencedores do processo será fornecida cópia do regimento interno (estatuto) do serviço de remoção, com antecedência à assinatura do contrato;
  - 4.2. Serão emitidos relatórios mensais que incluam o número de saídas por veículo com a descrição das intercorrências que por ventura tenham ocorrido;
5. **Recursos Humanos:** Para a unidade fixa será disponibilizada equipe constituída por enfermeiro e motorista, atendendo a Resolução 379/2011 do Conselho Federal de Enfermagem:

- 5.1.** O motorista será habilitado a conduzir veículos de emergência e auxiliar a equipe quando solicitado;
- 5.2.** O enfermeiro será habilitado para atendimento pré-hospitalar, apto a realizar procedimentos sob prescrição médica e realizar intervenções conservadoras em situações de emergência;
- 6.** Declaramos que, se vencedores do processo, será permitido à equipe de transportes do ICESP o acesso, quando solicitado, aos seguintes dados: protocolos de coleta de lixo hospitalar, enfermeira supervisora, relação dos serviços terceirizados, informes de registros estatísticos sobre todas as solicitações, relatórios sobre todas as saídas, prontuários de todos os pacientes que se utilizem o transporte de ambulância;
- 7. Prazo de execução dos serviços:** 12 (doze) meses;
- 8. Prazo de validade da proposta:** 12 (doze) meses;
- 9. Reajuste anual:** IPC-Fipe;
- 10. Planilha de preços:**

**10.1. Base Fixa:**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de Ambulância Básica de segunda à sexta-feira das 6h00 às 22h00		
prestação de serviços de um motorista socorrista e um enfermeiro para tripular a ambulância		
<b>VALOR TOTAL</b>		

**10.2. Ambulâncias por acionamento:**

DESCRIÇÃO:	IDA	IDA E VOLTA	HORA PARADA
Ambulância UTI Adulto	R\$	R\$	R\$
Ambulância Básica	R\$	R\$	R\$